



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Conselho Nacional de Assistência Social**

RESOLUÇÃO N.º 66, DE 16 DE JULHO DE 2009.

Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º Semestre de 2009.

A PLENÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2009, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º Semestre de 2009, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA BIONDI PINHEIRO

Presidente do Conselho

NOTA EXPLICATIVA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2009.

(Anexo da Resolução n.º 66 de 16 de julho de 2009)

A presente nota explicativa apresenta o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, apurada pelo regime de caixa¹, de janeiro a junho de 2009.

O Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS). Encontra-se em funcionamento desde 1996, e tem por objetivo prover recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e a Renda Mensal Vitalícia e apoiar serviços, programas e projetos da assistência social a cidadãos e grupos que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social.

1. DO ORÇAMENTO APROVADO

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual) e o decreto de 29 de janeiro de 2009 (créditos especiais) aprovaram para o Fundo Nacional de Assistência Social o orçamento de R\$ 19.815.711.939,00 (dezenove bilhões, oitocentos e quinze milhões, setecentos e onze mil e novecentos e trinta e nove reais).

O orçamento de 2009 se subdivide em despesas obrigatórias e despesas discricionárias, conforme discriminado a seguir.

1.1 Despesas Obrigatórias

As despesas Obrigatórias são aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e não podem ser objeto de limitação de empenho (contingenciamento) e pagamento. No âmbito do FNAS, as despesas obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e pela Renda Mensal Vitalícia – RMV. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela LOAS, pelo Decreto 6.214 de 26 de setembro de 2007 e pelo Decreto 6.564 de 19 de setembro de 2008. Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, a implementação, a coordenação-geral, a regulação, o financiamento, o monitoramento e a avaliação da prestação dos benefícios.

A Renda Mensal Vitalícia, instituída pela Lei 6.179/74 e extinta a partir de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC, é mantida apenas para aqueles que já eram beneficiários quando da vigência do benefício, com base no princípio do direito adquirido.

¹ Regime de Caixa: consiste na contabilização das receitas e despesas somente por ocasião do seu efetivo recebimento ou pagamento em moeda corrente.

A dotação aprovada para a execução das despesas obrigatórias tem participação expressiva, representando 93,60%, do orçamento geral aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

AÇÃO/CÓDIGO	ORÇAMENTO APROVADO	TOTAL
0573 – BPC – Pessoa Idosa	8.171.489.241	8.171.489.241
0575 – BPC – Pessoa com Deficiência	8.502.464.791	8.502.464.791
Subtotal – (I) Benefício Prestação Continuada	16.673.954.032	16.673.954.032
0561 – RMV – Pessoa Idosa	535.144.286	535.144.286
0565 – RMV – Pessoa com Deficiência	1.339.369.558	1.339.369.558
Subtotal – (II) Renda Mensal Vitalícia	1.874.513.844	1.874.513.844
TOTAL GERAL = (I) + (II)	18.548.467.876	18.548.467.876

1.2 Despesas Discricionárias

As despesas discricionárias são aquelas em que o governo possui poder de deliberação sobre sua execução, conforme prioridades estabelecidas, e podem ser objeto de contingenciamento.

As despesas caracterizadas como discricionárias sob a operacionalização do FNAS em 2009 incluem os serviços socioassistenciais de caráter continuado, os projetos de estruturação da rede de serviços de proteção social básica e especial (que incluem emendas parlamentares e projetos sociais) e as ações de operacionalização do BPC e da RMV.

Devendo-se observar as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o princípio da descentralização político-administrativa, prevista no inciso I do art. 204 da Constituição e no inciso I do art. 5º da Lei nº 8.742 de 1993

O orçamento aprovado para o financiamento das despesas discricionárias (R\$ 1.267.244.063) representa aproximadamente 6,40% do orçamento total aprovado para o Fundo Nacional de Assistência Social.

O quadro seguinte discrimina o orçamento autorizado para as ações discricionárias sob execução orçamentária e financeira do FNAS.

AÇÃO	PISO	ORÇAMENTO APROVADO		
		LEI + CRÉDITO	EMENDA	TOTAL
8662 – Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho – PETI Bolsa	-	35.451.316	-	35.451.316
2060 – Ações Socioeducativas a Crianças e Jovens em Situação de Trabalho – PETI Jornada	PVMC	242.010.063	-	242.010.063
2383 – Prot. Social às Crianças e aos Adolesc. Vítimas de Viol., Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. CREAS	PFMC	58.184.082	-	58.184.082
8524 – Serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento Medidas Socioeducativas - SINASE	PFMC III	24.330.648	-	24.330.648
20B8 – Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos - Inclusão de Jovens – Projovem Adolescente	PBV I	188.737.973	34.795.536	223.533.509
2A60 – Serviço de Proteção Social Básica às Famílias. CRAS	PBF	253.136.794	2.000.000	255.136.794
2A61 – Serviços Específicos Proteção Social Básica – Transição e Variável.	PBT /PBV	162.657.297	-	162.657.297
2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a indivíduos e às Famílias. CREAS	PFMC II	3.514.139	-	3.514.139
2A69 – Serviços Específicos de Proteção Social Especial.	PTMC/PAC I /PAC II	86.266.646	-	86.266.646
Subtotal –(I) – Ações socioassistenciais de Caráter Continuado		1.054.288.958	36.795.536	1.091.084.494
2583 – Serviços de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia, Idosa e Deficiente		22.185.314	-	22.185.314
2589 – Serviços de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		9.016.430	-	9.016.430
2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica		3.000.000	65.932.695	68.932.695
2B31 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		7.000.000	69.025.130	76.025.130
Subtotal – (II) - Outras Ações		41.201.744	134.957.825	176.159.569
Total Geral = (I)+(II)		1.095.490.702	171.753.361	1.267.244.063

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Despesas Obrigatórias

PROGRAMA	ORÇAMENTO APROVADO LEI + CRÉDITO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESCENTRALIZADOS	RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	
				Descentralizado	Repasse
Benefício de Prestação Continuada	A	B	C	D = B/A	E = C/B
0573 – BPC PESSOA IDOSA	8.171.489.241	4.489.182.563	4.331.934.770	54,94	96,50

0575 – BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.502.464.791	4.442.118.275	4.286.519.056	52,25	96,50
TOTAL BPC (I)	16.673.954.032	8.931.300.838	8.618.453.826	53,56	96,50
Renda Mensal Vitalícia					
0561 – RMV PESSOA IDOSA	535.144.286	272.533.142	279.862.505	50,93	102,69
0565 – RMV PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.339.369.558	687.584.778	706.076.321	51,34	102,69
TOTAL RMV – (II)	1.874.513.844	960.117.920	985.938.826	51,22	102,69
TOTAL GERAL	18.548.467.876	9.891.418.758	9.604.392.652	53,33	97,10

O orçamento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e da Renda Mensal Vitalícia - RMV é alocado no MDS, a quem compete a sua gestão, acompanhamento e avaliação. A operacionalização desses benefícios compete ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

A execução orçamentária e financeira do BPC e da RMV aqui apresentada corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros feitos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

2.2 Despesas Discricionárias

O quadro a seguir demonstra detalhadamente, por ação, o orçamento aprovado e a execução orçamentária e financeira executada até 30 de junho de 2009. O reconhecimento de dívida, no montante de R\$ 101.180.971,22 refere-se à competência dezembro de 2008.

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITO (A)	EMPENHADO ATÉ 30/06		PAGO ATÉ 30/06	
			(B)	B/A %	(C)	C/A %
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	35.451.316	14.582.185	41,13	14.582.185	41,13
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	242.010.063	131.043.500	54,15	131.043.500	54,15
2383	Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias	58.184.082	32.958.700	56,65	32.941.800	56,62
8524	Serv de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	24.330.648	10.955.184	45,03	10.930.684	44,93
20B8	Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17anos	223.533.509	120.326.336	53,83	120.228.149	53,79
2A60	Serviços de Proteção Social Básica às famil.	255.136.794	147.819.000	57,94	147.792.000	57,93

2A61	Serv. Específicos de Proteção Social Básica	162.657.297	108.980.531	67,00	108.975.425	67,00
2A65	Serv.de Prot. Social Especial a ind.e famílias	3.514.139	3.145.900	89,52	3.145.900	89,52
2A69	Serviços Espec. de Proteção Social Especial	86.266.646	71.355.969	82,72	71.355.969	82,72
SUBTOTAL – (I) Ações socioassistenciais de caráter continuado		1.091.084.494	641.167.305	58,76	640.995.612	58,75
2B30	Estruturação da Rede Prot.Social Básica	68.932.695	-	-	-	-
2583	Serviços de Processamento de dados BPC/RMV	22.185.314	5.896.328	26,58	4.749.960	21,41
2589	Serviços de Concessão e Revisão BPC/RMV	9.016.430	2.296.065	25,47	1.874.851	20,79
2B31	Estruturação da Rede Prot.Soc. Especial	76.025.130	-	-	-	-
SUBTOTAL – (II) Outras Ações		176.159.569	8.192.393	4,65	6.624.811	3,76
TOTAL GERAL – (III)=(I)+(II)		1.267.244.063	649.359.698	51,24	647.620.423	51,10

Do total do orçamento aprovado foram empenhados R\$ 649.359.698,00 (seiscentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil e seiscentos e noventa e oito reais) que representa um percentual de 51,24% em Despesas Discricionárias, sendo R\$ 641.167.305,00 (seiscentos e quarenta um milhões, cento e sessenta e sete mil e trezentos e cinco reais) relativos aos Serviços Socioassistenciais, e R\$ 8.192.393,00 (oito milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e três reais) aos outros programas.

Ação	Valores Pagos Das Ações Socioassistenciais De Caráter Continuado					TOTAL DA AÇÃO
	Centro - Oeste	Nordeste	Norte	Sul	Sudeste	
8662	4.106.005,00	3.631.455,00	1.761.490,00	2.800.110,00	2.283.125,00	14.582.185
2060	15.737.000,00	72.663.500,00	14.422.500,00	11.631.000,00	16.589.500,00	131.043.500
2383	4.566.600,00	10.464.100,00	3.759.400,00	5.473.700,00	8.678.000,00	32.941.800
8524	839.256,00	2.607.524,00	808.020,00	1.842.728,00	4.833.156,00	10.930.684
20B8	6.567.675,00	71.501.981,25	11.914.275,00	4.746.112,50	25.498.105,50	120.228.149,25
2A60	11.052.000,00	66.095.100,00	14.050.500,00	14.242.500,00	42.351.900,00	147.792.000
2A61	8.515.852,97	37.938.658,90	10.779.602,41	24.029.363,70	27.711.946,96	108.975.424,94
2A65		922.100,00	95.600,00	306.600,00	1.821.600,00	3.145.900
2A69	4.064.592,75	11.174.999,22	2.943.983,43	15.817.940,15	37.354.453,73	71.355.969,28
TOTAL REGIÃO	55.448.981,72	276.999.418,37	60.535.370,84	80.890.054,35	167.121.787,19	640.995.612

A execução financeira do FNAS foi de R\$ 640.995.612,00 (seiscentos e quarenta milhões, novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e doze reais) concernente aos Serviços Socioassistenciais, e R\$ 6.624.811,00 (seis milhões, seiscentos e vinte quatro mil e oitocentos e onze reais) aos outros programas, totalizando R\$ 647.620.423,00 (seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil e quatrocentos e vinte e três reais).

O elevado percentual de execução das ações 2A65 (89,52%), e 2A69 (82,72%) justifica-se pelo fato do orçamento aprovado ser inferior aos recursos necessários para o co-financiamento das doze parcelas no exercício, o que ensejou a solicitação de crédito suplementar à dotação autorizada que se encontra em tramitação.

O FNAS é o responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos da Ação 8446 - Serviços de Apoio à Gestão Descentralizada ao Programa Bolsa Família-IGD, que são descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania-SENARC, onde os recursos são alocados, para atendimento do Índice de Gestão Descentralizada aos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal. Dos recursos descentralizados pela referida Secretaria, no valor de R\$ 102.171.056,00 (Cento e dois milhões, centos e setenta e um mil e cinqüenta e seis reais), foram executados R\$ 102.171.056,00 (Cento e dois milhões, centos e setenta e um mil e cinqüenta e seis reais), o que corresponde a um índice de execução de 100%.

A tabela abaixo apresenta os valores pagos por Ação até o dia 30 de junho de 2009, por região geográfica, apurado em regime de caixa, dos Serviços socioassistenciais de caráter continuado:

Obs. O quadro acima é apenas ilustrativo, busca atender a demanda da Comissão de Financiamento do CNAS. Esclarecemos que a alocação dos recursos operacionalizados pelo FNAS é feita com base na TVS (taxa de vulnerabilidade social), indicadores sócios assistências, econômicos, incidência de trabalho infantil, incidência de exploração sexual, presença de equipamentos para atendimento a atenção básica e especial e outros. Os cálculos resultantes são submetidos à aprovação da CIT – Comissão Intergestora Tripartite, conforme dispõe a NOB-SUAS.

A tabela abaixo demonstra os saldos de restos a pagar (RAP) inscritos. Ressalta-se que esses são referentes aos exercícios de 2002 a 2008.

Posição 30/06	RESTOS A PAGAR	
	Não-Processados	Processados
	Inscritos	Inscritos
Serviços Socioassistenciais	13.488.337,60	29.172.628,33
Convênios	36.973.261,09	274.093.609,25
Total	50.461.598,69	303.266.237,58

À consideração do Senhor Diretor Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social.

Brasília, 30 de junho de 2009.

Dulcelena Alves Vaz Martins
Coordenadora Geral de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo. Encaminhe-se ao Conselho Nacional de Assistência Social para apreciação.

Fernando Antônio Brandão
Diretor Executivo
Fundo Nacional de Assistência Social

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social
 Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - Coordenação Geral de Orçamento e Finanças
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXERCÍCIO - 2009

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO	ORÇAMENTO APROVADO			EMPENHADO			PAGO		
			LEI + CRÉDITO	E.P. (*)	TOTAL	PL	E.P. (*)	TOTAL	PL	E.P. (*)	TOTAL
			(a)	(b)	c= (a+b)	(d)	(e)	(f) = d + e	(g)	(h)	(i)
0068	PROGR. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		277.461.379	-	277.461.379	145.625.685	-	145.625.685	145.625.685	-	145.625.685
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		35.451.316		35.451.316	14.582.185		14.582.185	14.582.185		14.582.185
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		242.010.063	-	242.010.063	131.043.500		131.043.500	131.043.500	-	131.043.500
0073	COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLDESCENTES		58.184.082	-	58.184.082	32.958.700	-	32.958.700	32.941.800	-	32.941.800
2383	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	PFMC	58.184.082	-	58.184.082	32.958.700	-	32.958.700	32.941.800	-	32.941.800
0152	Sist.Nac.Atend.Socioed.Adol.Conflito c/ a Lei - PRÓ-SINASE		24.330.648	-	24.330.648	10.955.184	-	10.955.184	10.930.684	-	10.930.684
8524	Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprim. Medidas Socioeducativas	PFMC III	24.330.648		24.330.648	10.955.184		10.955.184	10.930.684	-	10.930.684
8034	Sist. Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM		188.737.973	34.795.536	223.533.509	120.326.336	-	120.326.336	120.228.149		120.228.149
20B8	Serviços Socioeducativos para Jovens de 15 a 17 anos	PBV I	188.737.973	34.795.536	223.533.509	120.326.336		120.326.336	120.228.149		120.228.149
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		449.995.835	67.932.695	517.928.530	264.991.924	-	264.991.924	263.392.236	-	263.392.236
2A60	Serviços de Proteção Social Básico às Famílias	PBF	253.136.794	2.000.000	255.136.794	147.819.000		147.819.000	147.792.000		147.792.000
2A61	Serviços Específicos de Proteção Social Básica	PBT	162.657.297		162.657.297	108.980.531		108.980.531	108.975.425		108.975.425
2B30	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básico		3.000.000	65.932.695	68.932.695			-			-
2583	Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia à Pessoa com Deficiência e à Pessoa Idosa		22.185.314		22.185.314	5.896.328		5.896.328	4.749.960	-	4.749.960
2589	Serviço de Concessão e Revisão de Benefícios de Prestação Continuada		9.016.430	-	9.016.430	2.296.065		2.296.065	1.874.851	-	1.874.851
1385	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		96.780.785	69.025.130	165.805.915	74.501.869	-	74.501.869	74.501.869	-	74.501.869
2A65	Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e às Famílias	PFMC II	3.514.139	-	3.514.139	3.145.900		3.145.900	3.145.900		3.145.900
2A69	Serviços Específicos de Proteção Social Especial	PTMC PAC I E II	86.266.646	-	86.266.646	71.355.969		71.355.969	71.355.969		71.355.969
2B31	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial		7.000.000	69.025.130	76.025.130			-			-
TOTAL I (DISCRICIONÁRIAS)			1.095.490.702	171.753.361	1.267.244.063	649.359.698	-	649.359.698	647.620.423	-	647.620.423
1335	TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES	-	102.171.056	-	102.171.056	102.171.056	-	102.171.056	102.171.056	-	102.171.056
8446	Serv. De Apoio à Gestão Descentralizada ao Prog. Bolsa Família	IGD	102.171.056		102.171.056	102.171.056		102.171.056	102.171.056		102.171.056
TOTAL I I (DISCRICIONÁRIAS)			1.197.661.758	171.753.361	1.369.415.119	751.530.755	-	751.530.755	749.791.480	-	749.791.480
1384	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		18.548.467.876	-	18.548.467.876	9.891.418.758	-	9.891.418.758	9.604.392.652		9.604.392.652
0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade		535.144.286	-	535.144.286	272.533.142		272.533.142	279.862.505		279.862.505
0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez		1.339.369.558	-	1.339.369.558	687.584.778	-	687.584.778	706.076.321		706.076.321
Subtotal - Renda Mensal Vitalícia			1.874.513.844	-	1.874.513.844	960.117.920	-	960.117.920	985.938.826		985.938.826
0573	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa		8.171.489.241	-	8.171.489.241	4.489.182.563	-	4.489.182.563	4.331.934.770		4.331.934.770
0575	Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência		8.502.464.791	-	8.502.464.791	4.442.118.275	-	4.442.118.275	4.286.519.056		4.286.519.056
Subtotal - Benefício de Prestação Continuada			16.673.954.032	-	16.673.954.032	8.931.300.838	-	8.931.300.838	8.618.453.826	-	8.618.453.826
TOTAL III (BPC/RMV)			18.548.467.876	-	18.548.467.876	9.891.418.758	-	9.891.418.758	9.604.392.652	-	9.604.392.652
TOTAL GERAL			19.746.129.634	171.753.361	19.917.882.995	10.642.949.513	-	10.642.949.513	10.354.184.131	-	10.354.184.131

Obs.:

(*) E.P. = Emendas Parlamentares

Atualizado: 30/06/2009

I. Das despesas executadas foram empenhados como reconhecimento de dívida o montante de R\$ 101.180.971,22 referente à parcela de dezembro de 2008.

II. Na Ação 2589 consta valores empenhados para o projeto BPC na escola.